



PORTARIA Nº 11.411, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Elaine Cristina da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 2º A servidora **Elaine Cristina da Silva Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2019, que serão gozados no período de 02/02/2022 a 16/02/2022.

Art. 3º Ao servidor **Flavio de Sousa Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021, que serão gozados no período de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 4º A servidora **Gracia Regina dos Santos Casado de Lima**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozados no período de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 5º Ao servidora **Jose Carlos Francisco**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2021 a 20/01/2022, que serão gozados no período de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 6º A servidora **Naiara de Lourdes do Nascimento**, Agente de Saude, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 02/10/2021, que serão gozados no período de 31/01/2022 a 01/03/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos